LEI MUNICIPAL Nº 1638, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT NO VALOR DE R$ 27.684,79 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro na importância de R$ 27.684,79 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, setenta e nove centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
( ) - 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 23.500,00
( ) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 1.180,00

Unidade Orçamentária: 004- Atividade Administrativa
17.512.0007.1.180- Tubos e conexões para distribuição de água
( ) - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$ 3.004,79

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 27.684,79 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, setenta e nove centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2014, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario de Administração